



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Gabinete Vereador Itacir Soares



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária - Nº 093/2019

PROMOVENTE: Executivo Municipal

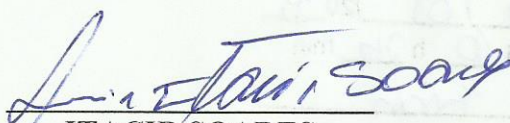
ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 – SMAIS

REQUER

O **RELATOR** estudando a matéria objeto deste parecer, solicita maior esclarecimento referente ao objeto deste do Projeto de Lei (Nº 093/2019). Sendo que o mesmo requer autorização Legislativa para abertura de crédito especial para auxílio alimentação, portanto, entende-se que o quadro dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal já recebem a referida vantagem (LEI Nº 2.620/90) e o projeto não deixa claro se os servidores da equipe de referencia da Proteção Social Básica irão receber a vantagem, que já é para todos os servidores, mais o auxílio alimentação? Ou se por outro motivo vinculado eles não recebem a vantagem que já é para todos os servidores?

São as duvidas para chegar ao parecer.

Santana do Livramento, 27 de agosto de 2019.


ITACIR SOARES
BANCADA DO PT